LEI N° 3063, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente pavimentação de vias urbanas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 251.902,94 (Duzentos e Cinquenta e Hum Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0006.1.045 - Pavimentação da Rua Gotelipe Zewe - Mariental (C.R. Nº 1.016.630-01/2014/MCIDADES)
4.4.90.51.00.00.1912 – Obras e Instalações..... R$ 245.850,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$ 6.052,94
TOTAL..... R$ 251.902,94

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O excesso de arrecadação da fonte 912 - conta nº 647.045-6..... R$ 245.850,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.03 – Departamento de Obras Públicas
15.451.0006.2.078- Manutenção Departamento de Obras Públicas
560:4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R$ 6.052,94
TOTAL..... R$ 251.902,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal